



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

ATA 4.750ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00009699/2024-19** — NOVACAP — CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024 D.A. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138024577), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 024/2024 - D.A (137972549), válida até 03/04/2025, firmada com a empresa MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº 36.821.330/0001-95, cujo o objeto é o fornecimento de Ferragens e Materiais de Construção Diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (137968587), no Edital (137969044) e seus anexos, no valor total de R\$ 220.000,00, conforme descrito abaixo, consoante na solicitação do executor (137973373). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (138157250). O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, com a definição das grades de tamanhos e modelagens para as peças de vestuário e local de entrega e o prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (137969044). LOTE 02 (FERRAGENS - MERCADO GERAL): ITEM 9 - DESCRIÇÃO: TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2”, E = 3,65 MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580). COMPRIMENTO BARRA COM 6 MTS. MARCA: GERDAL. - UNIDADE DE MEDIDA: BARRA - QUANTIDADE NA ATA: 6556 - QUANTIDADE REMANECENTE: 5896 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 - QUANTIDADE SOLICITADA: 660 - VALOR SOLICITADO: R\$ 132.000,00; ITEM 10 - DESCRIÇÃO: TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR/LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12BWG), MALHA SXSCM, H = 1M - MARCA: GERDAL - UNIDADE DE MEDIDA: M2 - QUANTIDADE NA ATA: 8000 - QUANTIDADE REMANECENTE: 7000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 - QUANTIDADE SOLICITADA: 1.000 - VALOR SOLICITADO: R\$ 40.000,00; ITEM 13 - DESCRIÇÃO: TELHAS DE AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TRAPEZOIDAL(0,43 X 7,00 M) CHAPA DE AÇO REVESTIDA POR 150 G/M2 - UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE - QUANTIDADE NA ATA: 2892 - QUANTIDADE REMANECENTE: 2700 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,00 - QUANTIDADE SOLICITADA: 192 - VALOR SOLICITADO: R\$ 48.000,00; VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 220.000,00. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emissão da Nota de Empenho, em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 115/2024 (138032540).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00110-00000955/2024-69** — ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, MATRÍCULA Nº 75.030-1 — CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138057592), tendo em vista o que consta nos autos, nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

(138058765), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (138059035), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (138058883) e decide: AUTORIZAR a CESSÃO do empregado ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula nº 75.030-1, Engenheiro Civil, lotado na DIOB/DEINFRA/DU (138025474), para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 67, de 09 de abril de 2024 (137945359) e exposto no Ofício Nº 48/2024 - SODF/GAB (137944503), a partir da data do ofício de apresentação do empregado ao órgão, até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a cessão do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00009713/2024-84** — NOVACAP — CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2024 D.A. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138066302), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 025/2024 - D.A (138001055), válida até 03/04/2025, firmada com a empresa FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ nº 43.771.257/0001-50, cujo o objeto é o fornecimento de Ferragens e Materiais de Construção Diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (137998694), no Edital (137998869) e seus anexos, no valor total de R\$ 249.668,50, conforme descrito abaixo, consoante na solicitação do executor (138048813). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (138157775). O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, com a definição das grades de tamanhos e modelagens para as peças de vestuário e local de entrega e o prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (137998869). LOTE 03 (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - BLOCOS/BLOQUETE - COTA RESERVA): ITEM 1 - DESCRIÇÃO: BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO COM FUNDO (09X19X39 CM) - UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE - QUANTIDADE: 46.250 - MARCA: RE PREMOLD - VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 1,34 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 61.975,00; ITEM 2 - DESCRIÇÃO: BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO COM FUNDO (14X19X39 CM) - UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE - QUANTIDADE: 15.080 - MARCA: RE PREMOLD - VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 1,50 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.620,00; ITEM 3 - DESCRIÇÃO: BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO COM FUNDO (19X19X39 CM) - UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE - QUANTIDADE: 41.625 - MARCA: RE PREMOLD - VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 2,70 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 112.387,50; ITEM 4 - DESCRIÇÃO: BLOCO DE CONCRETO TIPO CANALETA OU TIPO U 19X19X39 CM - UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE - QUANTIDADE: 7.562 - MARCA: RE PREMOLD - VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 3,00 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.686,00; ITEM 5 - DESCRIÇÃO: BLOQUETE INTERTRAVADO - TIPO PAV'S, ARTEFATO DE CONCRETO COM DIMENSÕES VARIÁVEIS, 16 FACES, (COMP.: 22 A 24 CM / LARG.: 11 A 16 CM / ESP.: 08 CM) - UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE - QUANTIDADE: 25.000 - MARCA: RE PREMOLD - VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 1,20 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00; VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 249.668,50. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emissão da Nota de Empenho, em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 116/2024 (138070366).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00112-00017375/2021-10** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS (Lotes: 2, 8, 10, 14, 18 e 20). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (137682030), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 63/2024 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (137338321) e na Nota Técnica N.º 209/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (137528158), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 010/2022 – DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS (102975861), que tem como objeto o Registro de Preço para eventual contratação

de empresa especializada para construção de bases em concreto para implantação de Parquinhos Infantis, em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo menor preço - por Lote, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata da Sessão Pública (137337623), em favor das empresas relacionadas: LOTE 02 - SITUAÇÃO: ADJUDICADO - EMPRESA: TVA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 09.366.582/0001-07 (Documento de Habilitação - 104015830 - pg. 2) (Proposta de Preços diligenciada - 115934110 - pg. 1) - VALOR: R\$ 5.580.000,00; LOTE 08 - SITUAÇÃO: ADJUDICADO - EMPRESA: TVA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 09.366.582/0001-07 (Documento de Habilitação - 104015830 - pg. 2) (Proposta de Preços diligenciada - 115934280 - pg. 1/5) - VALOR: R\$ 5.580.000,00; LOTE 10 - SITUAÇÃO: ADJUDICADO - EMPRESA: TVA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 09.366.582/0001-07 (Documento de Habilitação - 104015830 - pg. 2) (Proposta de Preços diligenciada - 116434542 - pg. 1) - VALOR: R\$ 5.030.000,00; LOTE 14 - SITUAÇÃO: ADJUDICADO - EMPRESA: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 03.186.991/0001-37 (Documento de Habilitação - 117793152 - pg. 10) (Proposta de Preços - 115820446 - pgs. 1/4) - VALOR: R\$ 8.498.000,00; LOTE 18 - SITUAÇÃO: ADJUDICADO - EMPRESA: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ nº 01.251.610/0001-20 (Documento de Habilitação - 104014971 - pg. 21) (Proposta de Preços diligenciada - 115580214 - pgs. 1) - VALOR: R\$ 7.199.000,00; LOTE 20 - SITUAÇÃO: ADJUDICADO - EMPRESA: TVA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 09.366.582/0001-07 (Documento de Habilitação - 104015830 - pg. 2) (Proposta de Preços diligenciada - 115934425 - pg. 1) - VALOR: R\$ 5.350.000,00. O Registro de Preços a ser formalizado nas Atas de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, de acordo com o item 9.3 do Edital. O prazo de vigência dos Contratos oriundos das referidas ATAs será de 365 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com o item 11.19 do Edital. O Prazo de execução e conclusão para cada obra será de acordo com o previsto no item 11.18 do Edital e no item 10 do Projeto Básico (102023341), distribuídos da seguinte forma: 10. INÍCIO DA OBRA E PRAZOS - O prazo de execução total de cada uma das obras é listado a seguir: 10.1.1 O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO A é de 44 dias corridos; 10.1.2 O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO B é de 44 dias corridos; 10.1.3 O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO A é de 47 dias corridos; 10.1.4 O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO B é de 47 dias corridos; 10.1.5 O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO A é de 57 dias corridos; 10.1.6 O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO B é de 57 dias corridos; 10.1.7 O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 32x27 é de 81 dias corridos. *** Todos os prazos acima deverão ser contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.*** ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as respectivas Atas de Registro de Preços.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00002473/2023-14** — OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 147/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (137433692), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada nos Pareceres SEI-GDF n.ºs 50 e 141/2024-NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (132196567 e 135396497), aprovados pelo Diretor Jurídico (132271375 e 136204145), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 147/2023 – DJ/NOVACAP (122915010), firmado entre esta Companhia e a empresa OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, que tem como objeto a requalificação do estacionamento e áreas de quiosques, situados na porção Norte do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Lote 3, da Praça Municipal - PMU, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, devidamente especificado no Projeto Básico (111106545) e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 020/2023 - DECOMP/DA (112340094) e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 1º/3/2024 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução a partir da formalização do Termo Aditivo por mais 90 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 29/5/2024, e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 24/5/2024 para 22/8/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (132007075), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (132007696 e 137326786) e corroborado pelo Departamento de Edificações

(132020896 e 137343193), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00001779/2023-45** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 13/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (137511233), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 120/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (134561199), aprovado pelo Diretor Jurídico (134599833), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 13/2023 – DJ/NOVACAP (104726112), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 - D.E (104123730), conforme descrições constantes do Ofício Nº 10/2023 - SEE/SIAE (104124893), referente ao Lote 01: Regiões Administrativas de Planaltina, Sobradinho I, Sobradinho II e Fercal (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6, e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (104122768), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 – DILIC/DECOMP/DA para Registro de Preços (104122926), e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 23/2/2024 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 21/6/2024 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (126224928), por mais 210 dias corridos, passando seu término de 27/7/2024 para 22/2/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (131912833), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (131912912) e corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (133882345), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00018211/2023-63** — INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 248/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (137889168), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 187/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (137246132), aprovado pelo Diretor Jurídico (137476311), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 248/2023 – DJ/NOVACAP (129151584) firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a execução das obras de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, Regiões Administrativas: Taguatinga e Samambaia (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7) inclusive elaboração de projetos executivos, referente ao Lote 7, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 008/2021 D.E (53682358), conforme Proposta de Preços (127015191, p.p 01/02) e de acordo com a solicitação constante do Ofício Nº 1343/2021 - SEE/GAB/ASTEC (127162587), que deverá ser entregue conforme consta no Termo de Referências e no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 (119620914), no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de execução por 120 dias corridos, passando seu término de 25/4/2024 para 23/8/2024 e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 11/7/2024 para 6/2/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (136843598), justificados/ratificados pela Fiscalização (136843744) e corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (136931393), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00024366/2023-39** — THALITA LELLICE MORAIS CAMPELO, MATRÍCULA Nº 973.593-3 — RESSARCIMENTO DE DESPESAS REFERENTE AO REGULAMENTO DE DESLOCAMENTO DE PESSOAS NO INTERESSE DA NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (137881754), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Instrução nº 091 de 18 de março de 2024 (137881113), e decide: AUTORIZAR o ressarcimento à empregada THALITA LELLICE MORAIS CAMPELO, matrícula nº 973.593-3 (131001007 - Formulário de Proposição de Viagem a Serviço), no valor de R\$ 1.072,00,

referente à parcela não reembolsável, relativo ao cancelamento da aquisição de passagem aérea junto à AGÊNCIA DE VIAGENS KELLY CAMARA LTDA, CNPJ nº 39.722.617/0001-56 (131736237), para realização de visita técnica ao Hospital do Rocio, localizado na rua Maria Aparecida de Oliveira - 599 - Loteamento São Gerônimo Campo Largo - Paraná, e ao Hospital Erastinho, localizado na rua Dr. Ovande do Amaral, 201, Curitiba - Paraná, conforme Memorando Nº 4/2024 - NOVACAP/PRES/GTCOUH (130988781). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações (DE) para demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00002163/2023-91** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 014/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (137898535), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 186/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (137753626 - página 16/18), aprovado pelo Diretor Jurídico (137753626 - página 20), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 014/2023 - DJ/NOVACAP (105106438), firmado entre esta Companhia e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 189/2023 - SEE/GAB/AESP (104425780), e solicitação do Gestor/Executor (104425831), referente ao Lote 02: Regiões Administrativas: Gama, Santa Maria, Recanto das Emas e Riacho Fundo II (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (104424985), no Edital e seus anexos, no sentido de: I) INCLUIR a Região Administrativa de Água Quente no objeto do contrato, em decorrência do desmembramento da Região Administrativa do Recanto das Emas e II) SUBSTITUIR a unidade de ensino Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas - Módulo Tipo 3 (104425780) pela unidade de ensino Centro Educacional Myriam Ervilha da Região Administrativa de Água Quente, considerando a solicitação da Secretaria de Educação (137753626 - página 1/2), e o Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (137753626 - página 9) corroborados pelo Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (137753626 - página 11), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00032836/2018-71** — CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA — RERRATIFICAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Nº 027/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (137881490), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: ALTERAR a Cláusula Primeira – Do Objeto do Nono Termo Aditivo (137641776), passando a vigorar a redação conforme abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: Onde se lê: "... 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 027/2021 – DJ/NOVACAP (57935182) 1.1. Prorroga-se o prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando o prazo de execução de 08/04/2024 para 05/10/2024. 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando seu término de 10/06/2024 para 07/12/2024. ..." Leia-se: "... 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 027/2021 – DJ/NOVACAP (57935182) 1.1. Prorroga-se o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o prazo de execução de 08/04/2024 para 06/08/2024. 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando seu término de 10/06/2024 para 08/10/2024. ..." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00018333/2023-50** — THFACO ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 333/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138040664), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 151/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (135827224), aprovado pelo Diretor Jurídico (136352030), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E Nº 333/2023 -DJ/NOVACAP (130094958) firmado entre esta Companhia e a empresa THFACO ENGENHARIA LTDA, CNPJ

nº 22.190.155/0001-70, que tem como objeto a execução de serviços técnicos de adequação e atualização da Planilha Estimativa Referencial da obra de revitalização da Ponte JK, em Brasília/DF, incluindo a análise da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (124049781) e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de execução por 60 dias corridos, passando seu término de 15/4/2024 para 14/6/2024 e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 110 dias corridos, passando seu término de 31/5/2024 para 18/9/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (133701083), justificados/retificados pela Fiscalização (133701174) e corroborado pelo Departamento Técnico - DETEC (133892574), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 0390-000344/2013** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE ENGENHARIA D.U. Nº 177/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (137747315), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 201/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (137645873), aprovado pelo Diretor Jurídico (137700501), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Engenharia D.U. Nº 177/2022 - DJ/NOVACAP (96701668), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de obras de urbanização - sistema viário, rota acessível e paisagismo no Eixo Monumental Leste - Rodoviária e Esplanada dos Ministérios, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, no sentido de PRORROGAR os prazos de execução e de vigência por mais 66 dias, passando o término da execução de 13/04/2024 para 18/06/2024 e o término da vigência, de 12/07/2024 para 16/09/2024, conforme solicitação da Contratada, por meio do Ofício 013/2024 (137279818), ratificados/justificados pela fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (137286329), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **13) 00112-00030323/2023-92** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP — ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 109/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (137815951), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 193/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (137382944), aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (137458662), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U Nº 109/2023 – DJ/NOVACAP (129640176), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais em Arniqueira, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol, Lote: 03, no sentido de: I) UNIFICAR o prazo de execução e de vigência em 8 meses, conforme manifestação da Diretoria Jurídica, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS 129803291 (138159854) e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 8 meses, passando seu vencimento de 28/04/2024 para 28/12/2024, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 5.559.501,87 (Primeiro Termo - 131607814), por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 174/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (137763064), conforme solicitação da Contratada - Carta (134519838) e manifestação da Fiscalização (135362853), ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00015198/2023-91** — CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-JM — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 080/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (138008768), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 208/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (137829479), aprovado pelo Diretor Jurídico (137955319), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U Nº 080/2023 –

DJ/NOVACAP (118723863), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-JM, formado pelas empresas: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.946.352/0001-00, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87, e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, cujo objeto é o fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas, no Distrito Federal, nas cidades de Fercal, Sobradinho I e II, Planaltina, Itapoã, Paranoá, Brasília, Varjão, Lago Norte, Lago Sul, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, SIA, SCIA/Estrutural, Candangolândia e Núcleo Bandeirante, Lote: 02, no sentido de ACRESCER a importância de R\$ 2.663.668,26, sendo R\$ 2.250.000,00, correspondente a aproximadamente a 25% do valor inicial do Contrato e R\$ 413.668,26 correspondente ao seu reajuste, passando o valor do Contrato, constante do Primeiro Termo de Apostilamento (128737060) de R\$ 10.654.673,04 para R\$ 13.318.341,30, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 181/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (138074920), conforme solicitação da Contratada - Carta (135668435) e manifestação da Fiscalização (135774478), ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **Outros assuntos:** A Diretoria Executiva decidiu Autorizar o deslocamento do Diretor de Edificações, CARLOS ALBERTO SPIES, nos termos do Art. 19, inciso II, da INSTRUÇÃO Nº 091, DE 18 DE MARÇO DE 2024 (136195675), para realização de visita técnica, nos dias 22 a 26 de abril de 2024, ao Centro de Operações e Resiliência, localizado na Cidade do Rio de Janeiro (Processo nº 00112-00008644/2024-91). Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 17/04/2024, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/04/2024, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/04/2024, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/04/2024, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/04/2024, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/04/2024, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/04/2024, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **138391869** código CRC= **ODD9BC15**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br
